EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.927.325-9/2026

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação, ligação, montagem e desmontagem de materiais de ornamentação e decoração natalina, nas ruas, praças e prédios públicos, contratação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, nas quantidades e condições constantes no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 03 de dezembro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até às 15:00 horas do dia 03 de dezembro de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 65.491,93 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
PROJETO/ATIVIDADE – 27.695.0040.2040 – Manutenção do Turismo
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02542	06.001.27.695.0040.2040	00000	3.3.90.39.14.00	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinado à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL, no sítio www.bllcompras.org.br, com a solicitação de login e senha de acesso pelo interessado.
2.1.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL através do sítio www.bllcompras.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica implica a responsabilidade do interessado e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Dispensa.
2.3. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os fornecedores:
a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa;
b) que atendam todas as condições deste Edital e seus Anexos;
3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e, quando for o caso, as equiparadas, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.
3.3. Não poderão participar desta contratação os fornecedores:
a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;
c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133/2021;
e) que tenham falência decretada ou estejam em processo de dissolução ou liquidação, ressalvadas as empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação deverá observar a legislação aplicável e a comprovação de sua capacidade econômico-financeira para executar o objeto da contratação;
f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
4.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta inicial, contendo a descrição dos serviços ofertados, o preço unitário de cada item e respectivo valor total do lote, observadas as especificações e os quantitativos máximos previstos no Termo de Referência, até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento.
4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e/ou na prestação dos serviços do objeto;
4.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.7. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.
5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor lance por ele anteriormente ofertado e registrado no sistema, sendo tais lances definidos como intermediários.
5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 10,00 (dez reais)**, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5.8. Encerrada a fase de lances e realizada a negociação, quando cabível, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado pela Agente de Contratação para encaminhar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, conforme o caso, por meio da plataforma BLL, no prazo estabelecido na convocação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
6.3. Verificada a compatibilidade do preço e a adequação da proposta às especificações do objeto, a Agente de Contratação solicitará ao fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar o envio da proposta ajustada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, conforme o caso, bem como de eventuais documentos complementares necessários à análise da proposta, no prazo estabelecido na convocação, por meio da plataforma BLL.
6.3.1. A proposta ajustada deverá conter a identificação do fornecedor, a descrição dos serviços ofertados, o preço unitário de cada item e respectivo valor total correspondentes a cada item em que o fornecedor tenha sido classificado, observados os quantitativos e as especificações do Termo de Referência, além da validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
6.3.2. O não encaminhamento da proposta ajustada no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, poderá acarretar a desclassificação do fornecedor, observadas as disposições deste Edital.
6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.4.1. contiver vícios insanáveis;
6.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
6.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
6.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
6.6. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
6.6.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado

correspondente;
6.6.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
6.12. Aceita a proposta do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, será iniciada a fase de habilitação, mediante solicitação da Agente de Contratação para que o fornecedor apresente os documentos exigidos no item 7 deste Edital, por meio da plataforma BLL, no prazo estabelecido na convocação.
6.12.1. A análise da documentação de habilitação será realizada após a aceitação da proposta, observadas as exigências previstas neste Edital e em seus anexos.
6.12.2. Caso o fornecedor não apresente a documentação exigida no prazo estabelecido, ou não comprove o atendimento às condições de habilitação, será inabilitado, prosseguindo-se com a análise do fornecedor subsequente, respeitada a ordem de classificação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação relacionados neste item serão exigidos do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a aceitação de sua proposta, mediante convocação da Agente de Contratação, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma BLL, no prazo de 03 (três) horas (podendo ser prorrogado por igual período por solicitação do licitante ou a critério da Agente de Contratação).
7.2. Os documentos para habilitação são os seguintes:

7.2.1. Habilitação jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3. Qualificação técnica:
a) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao conselho profissional competente, CREA/CFT ou outro que corresponda à natureza das atividades, dentro do prazo de validade, quando o registro for exigível em razão dos serviços objeto da contratação. Caso a empresa seja sediada em outro Estado, deverá apresentar, caso sagre-se vencedora, o respectivo visto ou registro junto ao conselho competente no Estado do Paraná, quando necessário para a execução dos serviços.
b) Indicação dos responsáveis técnicos pela execução do objeto, por meio de declaração assinada pela licitante, devendo ser indicados, no mínimo:
b.1) 01 (um) engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica, devidamente registrado no conselho profissional competente, com atribuições compatíveis, para responder tecnicamente pelos serviços de instalações elétricas dos circuitos alimentadores dos ornamentos natalinos.
b.2) 01 (um) engenheiro mecânico, técnico em mecânica ou técnico em eletromecânica, devidamente registrado no conselho profissional competente, com atribuições compatíveis, para responder tecnicamente pelos serviços de montagem, instalação e fixação das estruturas metálicas de grande porte dos ornamentos natalinos.
b.3) A exigência dos profissionais acima mencionados justifica-se pela natureza e complexidade dos serviços, que envolvem atividades técnicas distintas nas áreas elétrica e mecânica, especialmente instalações elétricas, montagem e fixação de estruturas metálicas de grande porte e trabalhos em altura. Cada profissional será responsável por sua respectiva área de atuação, visando garantir a segurança, a estabilidade das estruturas e a adequada execução dos serviços, prevenindo acidentes e possíveis prejuízos à Administração Pública.
c) Comprovação do vínculo ou da disponibilidade dos profissionais indicados, que poderá ser feita por meio de:
c.1) Quando se tratar de funcionário, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE).
c.2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, cópia do ato constitutivo da empresa.
c.3) Quando se tratar de profissional autônomo, cópia do contrato de prestação de serviços ou documento equivalente que comprove o vínculo entre as partes.

c.4) Também será aceita certidão de registro da pessoa jurídica junto ao conselho profissional competente, desde que conste o profissional indicado como responsável técnico ou integrante do quadro técnico, quando aplicável.
d) Comprovação de qualificação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características e complexidade com o objeto licitado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), quando exigíveis, emitidas pelo conselho profissional competente, em nome dos responsáveis técnicos indicados, conforme segue:
Responsável Técnico Elétrico:
Deverá comprovar experiência na execução de serviços de instalação de enfeites luminosos montados em braços de iluminação pública e alimentados por circuitos elétricos provenientes da rede de distribuição, incluindo, quando aplicável, a elaboração de croqui técnico ou projeto “as built” para atualização de carga junto à concessionária de energia elétrica.
Também deverá comprovar experiência na execução de sistemas de iluminação decorativa natalina em fachadas de prédios públicos ou estruturas semelhantes, abrangendo o dimensionamento, a fixação e a alimentação elétrica dos ornamentos.
Responsável Técnico Mecânico:
Deverá comprovar experiência na montagem e instalação de ornamentos natalinos ou estruturas metálicas de grande porte, com altura superior a 5 (cinco) metros, incluindo as etapas de fabricação ou preparação, ancoragem, fixação e montagem em campo, observando as normas de segurança e estabilidade estrutural aplicáveis.

7.2.4. Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão negativa dos cartórios de registros de FALÊNCIAS E CONCORDATAS, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento das propostas. Justifica-se a exigência visando demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

7.2.5. Declarações exigidas:
a) Declaração que não incorre em impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, para participação nesta licitação;
b) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
d) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada
f) Na hipótese do licitante ser ME/EPP, deverá apresentar declaração, juntamente com a certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, e/ou certidão simples, extraída junto ao site da Receita Federal, a fim de comprovar o enquadramento como ME/EPP.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
9.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
9.3. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
9.3.1. referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133/21;
9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
9.4. O prazo de vigência da contratação é o informado no Termo de Referência ou Projeto Básico, anexo a este Edital.
9.5. A assinatura do Termo de Contrato poderá ser por meio da Plataforma PROA -Processos Administrativos e-Gov, desde que a empresa tenha um Certificado emitido por uma Autoridade Certificadora (AC), credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), na forma da legislação vigente.

10. SANÇÕES

10.1. Constitui infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de qualquer das condutas ali previstas, sujeitando-a às seguintes sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I – Advertência, quando a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;
II – Multa, aplicada da seguinte forma:
a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado** na execução do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a **10% (dez por cento)** do valor contratual;
b) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial, execução em desacordo com as especificações estabelecidas, descumprimento de obrigações contratuais ou não correção de irregularidades apontadas pela fiscalização no prazo fixado;
c) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total do objeto, recusa injustificada em assinar o contrato, abandono da execução contratual ou prática de ato que inviabilize a conclusão do objeto;

d) A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato nem afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os prejuízos causados.
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, quando configuradas as hipóteses do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando configuradas as hipóteses do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
10.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da contratada e a proporcionalidade da medida adotada.
10.3. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas administrativa ou judicialmente.
10.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado na Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil- BLL através do sítio www.bllcompras.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
11.2.1. republicar o presente edital com uma nova data;
11.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
11.3. As providências referidas no subitem anterior poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.9. A habilitação do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar será verificada mediante análise dos documentos apresentados na forma e no prazo previstos no item 7 deste Edital.

11.9.1. As certidões que não indicarem prazo de validade serão aceitas desde que tenham sido expedidas há, no máximo, 6 (seis) meses, contados da data de sua apresentação, salvo disposição legal específica em sentido diverso.
11.10. Havendo necessidade de apresentação de documentos complementares para esclarecer ou confirmar informações constantes dos documentos de habilitação já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los em formato digital, por meio da plataforma BLL, no prazo estabelecido pela Agente de Contratação, sob pena de inabilitação, quando não atendida a solicitação.
11.11. A apresentação de documentos em sua forma original não digital somente será exigida quando houver dúvida quanto à integridade do documento digital ou quando houver previsão legal que justifique essa exigência, mediante solicitação fundamentada da Administração.
11.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
11.13. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.13.1. Serão aceitos registros de CNPJ de empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
11.14. Quando o fornecedor se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte e apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, contado da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante solicitação justificada apresentada dentro do prazo inicial, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.
11.14.1. O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que contenha restrição.
11.14.2. A não regularização da documentação no prazo concedido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, observada a legislação aplicável.
11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, será suspensa a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
11.16. Será inabilitado o fornecedor que, regularmente convocado, deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo estabelecido, ou que apresentar documentação em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as hipóteses de diligência, saneamento de falhas e regularização fiscal e trabalhista previstas na legislação aplicável.
11.17. Considerando que o objeto desta contratação está estruturado em lote único, a análise da proposta e dos documentos de habilitação será realizada em relação ao Lote 1, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, não sendo admitida a adjudicação isolada dos itens que o compõem.
11.18. Constatado o atendimento às condições de participação e às exigências de habilitação previstas neste Edital, o fornecedor será declarado vencedor do Lote 1.
11.19. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei n.º 14.133/21).
11.19.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o valor global do lote, prevalecerão os valores unitários para fins de conferência e eventual correção do valor global, observadas as quantidades estabelecidas no Termo de Referência. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
11.20. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.21. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
11.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
11.23. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
11.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II - Minuta do Contrato.

Porto Amazonas, 26 de novembro de 2026.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	Departamento de Esporte, Recreação e Turismo
Telefone	(42) 99137- 8927
E-mail	turismo@portoamazonas.pr.gov.br

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Solicitamos abertura de dispensa eletrônica de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para locação, instalação, ligação, montagem e desmontagem de materiais de ornamentação e decoração natalina, nas ruas, praças e prédios públicos, contratação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, nas quantidades e condições constantes no processo.

LOTE 1

Item	Figura	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01		Locação, instalação, ligação elétrica e retirada, pelo período natalino, de decoração natalina tipo Presépio Iluminado, composto por Maria, José, Menino Jesus na manjedoura, anjo e arco ornamental iluminado com estrelas. Figuras em LED branco frio, com detalhes do arco e estrelas em branco quente, conforme imagem ilustrativa. Dimensões de referência: Maria 1,22 × 0,86 m; José 1,64 × 0,92 m; Menino Jesus 0,87 × 0,93 m; conjunto de manjedoura e estrela 2,79 × 3,71 m, sujeitas à compatibilização com o conjunto ilustrado. Estrutura em aço galvanizado, com metalon 20 × 20 mm, barras chatas 3/8” × 1/8” e barras redondas 3/8”. Contornos com mangueira LED de 13 mm, mínimo de 36 LEDs/m e componentes de uso externo. Inclusos ancoragens, ligação, proteção elétrica, manutenção e desmontagem.	UND	01	R$ 7.323,60	R$ 7.323,60
02		Locação, instalação, ligação elétrica e retirada, pelo período natalino, de decoração natalina, com composição vertical simétrica de arabescos com 6m de altura em branco quente e estrelas vermelhas, conforme figura. Estrutura metálica galvanizada ou com tratamento anticorrosivo, dimensionada para fixação ao suporte existente e resistência à ação do vento. Contornos com mangueira	UND	01	R$ 13.700,00	R$ 13.700,00

		LED de 13 mm, densidade mínima de 36 LEDs/m, iluminação estática. Inclusos suportes, abraçadeiras, ancoragem, fiação, conectores e retificadores com proteção adequada ao ambiente externo, utilização de equipamento de elevação compatível, instalação, testes, manutenção e retirada. Dimensões finais condicionadas à vistoria e compatibilidade com o superpôs-te.				
03		Locação, instalação, ligação elétrica e retirada, pelo período natalino, de decoração natalina tipo Árvore Arabesco Azul e Branca, com estrutura autoportante sextavada ou octogonal, altura mínima de 9,00 m e largura aproximada de 4,00 m, confeccionada em aço com proteção anticorrosiva. Borda e arabescos em mangueira LED branco quente de 13 mm, mínimo de 36 LEDs/m, com preenchimento em cordões LED azul e branco frio e estrela superior branco quente; iluminação estática e acabamento conforme figura. Inclusas fixações, ancoragens, sapatas de concreto necessárias, proteção e distribuição elétrica, aterramento e avaliação técnica quanto ao SPDA, montagem e desmontagem, remoção das fundações provisórias e recuperação do local. Supervisão por profissional habilitado com ART/TRT e equipamentos de elevação compatíveis.	UND	01	R$ 18.533,33	R$ 18.533,33
04		Locação, instalação, ligação elétrica e retirada, pelo período natalino, de decoração natalina tipo anjo com corneta, para fixação em braço de iluminação pública. Ornamento com comprimento de 1,80 a 2,00 m e altura de 1,10 a 1,55 m, em estrutura metálica galvanizada e resistente às intempéries. Contorno luminoso em mangueira LED de 13 mm, mínimo de 36 LEDs/m, em branco quente conforme a imagem apresentada, com iluminação estática, sem pisca-pisca. Deverá possuir ao menos dois pontos de ancoragem, suportes adequados, ligação elétrica e conectores próprios para uso externo.	UND	09	R$ 761,00	R$ 6.849,00

		Inclusos transportes, instalação, testes, manutenção durante o período natalino e retirada.				
05		Locação, instalação, ligação elétrica e retirada, pelo período natalino, de decoração natalina tipo Papai Noel luminoso, reproduzindo a figura natalina em vermelho e branco frio, conforme imagem ilustrativa, para instalação nos braços de iluminação pública. Estrutura em metal galvanizado com acabamento anticorrosivo, contornada por mangueira LED de 13 mm, densidade mínima de 36 LEDs/m, iluminação estática e visibilidade noturna. Com, no mínimo, dois pontos seguros de fixação, suportes e abraçadeiras compatíveis, conectores apropriados para exposição externa e fiação isolada. Inclusos todos os materiais, ligação elétrica, instalação, testes, conservação e retirada após o período natalino.	UND	08	R$ 895,67	R$ 7.165,36
06		Locação, instalação, ligação elétrica e retirada, pelo período natalino, de decoração natalina tipo **duplo sino luminoso com laço**, para fixação nos braços de iluminação pública, conforme imagem. Estrutura metálica galvanizada, com sinos contornados em mangueira LED de 13 mm, mínimo de 36 LEDs/m, na cor branco quente, e laço vermelho; iluminação estática, sem efeitos intermitentes. Inclusos no mínimo dois pontos de fixação, suportes, abraçadeiras, cabos, conectores e retificadores adequados ao uso externo, transporte, montagem, ligação, testes, manutenção e desmontagem ao final das festividades.	UND	08	R$ 978,33	R$ 7.826,64
07		Locação, Transporte, Montagem, Instalação, Manutenção Durante O Período De Utilização E Posterior Desmontagem E Retirada De 01 (Um) Enfeite Luminoso Decorativo De Jardim Tipo Anjo E Arabesco, Com Dimensões Aproximadas De 4,00 Metros De Comprimento Por 1,80 Metro De Altura, Confeccionado Em Estrutura Metálica Resistente, Com Proteção Anticorrosiva	UND	01	R$ 4.094,00	R$ 4.094,00

		E Acabamento Adequado Para Exposição Em Ambiente Externo. A Composição Deverá Ser Formada Por 01 (Um) Arabesco Decorativo, Composto Por 07 (Sete) Linhas Curvas E 02 (Duas) Folhas, Acompanhado De 01 (Um) Anjo Decorativo, Formando Conjunto Harmonioso. O Arabesco Deverá Ser Contornado Com Mangueira De Led Na Cor Verde, Enquanto O Anjo Deverá Possuir Contorno Em Mangueira De Led Na Cor Branco Frio. As Partes Representativas Das Vestes E Asas Do Anjo Deverão Possuir Preenchimento Luminoso Com Cordão Blindado De Led Na Cor Branco Frio, Fixado Sobre Tela Metálica Com Revestimento Plástico Na Tonalidade Prateada, Proporcionando Acabamento Uniforme E Maior Destaque Visual. Os Elementos Luminosos Deverão Estar Dispostos Nas Duas Faces Da Peça, Permitindo A Visualização Da Decoração E Da Iluminação Em Ambos Os Lados. A Estrutura Deverá Ser Acompanhada De Suportes, Bases E Sistema De Fixação E Ancoragem Ao Solo, Devidamente Dimensionados Para Garantir Estabilidade, Segurança E Resistência Durante Todo O Período De Utilização, Reduzindo Riscos De Tombamento, Acidentes E Furtos. Deverão Estar Inclusos Todos Os Materiais, Mangueiras E Cordões De Led, Telas, Estruturas, Suportes, Ferragens, Conexões, Componentes Elétricos E Demais Acessórios Necessários À Perfeita Instalação, Funcionamento E Manutenção Do Conjunto.				
					Total	R$ 65.491,93

1.2. Classificação do objeto:
Prestação de serviço para locação, instalação, ligação, montagem e desmontagem de materiais de ornamentação e decoração natalina, nas ruas, praças e prédios públicos, contratação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, nas quantidades e condições constantes no processo.

1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
42.12-0-00 - Construção de obras-de-arte especiais
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

1.4 Valor total:
O valor total estimado da contratação é de R$ 65.491,93 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), obtido a partir da pesquisa de preços realizada diretamente com empresas especializadas no ramo, conforme memória de cálculo abaixo. O valor contempla os materiais e serviços necessários à execução integral do objeto, incluindo transporte, instalação, ligação elétrica, montagem, manutenção, desmontagem e retirada.

2- JUSTIFICATIVA:

A escolha do formato do processo licitatório visa assegurar a economicidade para a Administração Pública, mediante a busca de preços compatíveis com os praticados no mercado, sem comprometer a qualidade, a durabilidade e a adequação técnica dos objetos contratados.
Além disso, a contratação da decoração natalina pretende contribuir para o fortalecimento do turismo e do comércio local, consolidando Porto Amazonas como destino turístico e incentivando a gastronomia, o lazer e o bem-estar da população. A iniciativa busca também atrair visitantes de municípios da região, estimular a circulação de pessoas e recursos na economia local, promover a valorização dos espaços públicos e fortalecer a imagem institucional do Município.
Como resultado, espera-se ampliar a visibilidade de Porto Amazonas, fomentar oportunidades para os empreendedores locais e criar condições favoráveis à atração de novos investimentos, contribuindo para o desenvolvimento econômico, turístico e social do município.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
PROJETO/ATIVIDADE – 27.695.0040.2040 – Manutenção do Turismo
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02542	06.001.27.695.0040.2040	00000	3.3.90.39.14.00	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

4- CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

4.1. Habilitação jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Qualificação técnica:
a) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao conselho profissional competente, CREA/CFT ou outro que corresponda à natureza das atividades, dentro do prazo de validade, quando o registro for exigível em razão dos serviços objeto da contratação. Caso a empresa seja sediada em outro Estado, deverá apresentar, caso sagre-se vencedora, o respectivo visto ou registro junto ao conselho competente no Estado do Paraná, quando necessário para a execução dos serviços.
b) Indicação dos responsáveis técnicos pela execução do objeto, por meio de declaração assinada pela licitante, devendo ser indicados, no mínimo:
b.1) 01 (um) engenheiro eletricista ou técnico em eletrotécnica, devidamente registrado no conselho profissional competente, com atribuições compatíveis, para responder tecnicamente pelos serviços de instalações elétricas dos circuitos alimentadores dos ornamentos natalinos.
b.2) 01 (um) engenheiro mecânico, técnico em mecânica ou técnico em eletromecânica, devidamente registrado no conselho profissional competente, com atribuições compatíveis, para responder tecnicamente pelos serviços de montagem, instalação e fixação das estruturas metálicas de grande porte dos ornamentos natalinos.
b.3) A exigência dos profissionais acima mencionados justifica-se pela natureza e complexidade dos serviços, que envolvem atividades técnicas distintas nas áreas elétrica e mecânica, especialmente instalações elétricas, montagem e fixação de estruturas metálicas de grande porte e trabalhos em altura. Cada profissional será responsável por sua respectiva área de atuação, visando garantir a segurança, a estabilidade das estruturas e a adequada execução dos serviços, prevenindo acidentes e possíveis prejuízos à Administração Pública.
c) Comprovação do vínculo ou da disponibilidade dos profissionais indicados, que poderá ser feita por meio de:
c.1) Quando se tratar de funcionário, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE).
c.2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, cópia do ato constitutivo da empresa.

c.3) Quando se tratar de profissional autônomo, cópia do contrato de prestação de serviços ou documento equivalente que comprove o vínculo entre as partes.
c.4) Também será aceita certidão de registro da pessoa jurídica junto ao conselho profissional competente, desde que conste o profissional indicado como responsável técnico ou integrante do quadro técnico, quando aplicável.
d) Comprovação de qualificação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características e complexidade com o objeto licitado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), quando exigíveis, emitidas pelo conselho profissional competente, em nome dos responsáveis técnicos indicados, conforme segue:
Responsável Técnico Elétrico:
Deverá comprovar experiência na execução de serviços de instalação de enfeites luminosos montados em braços de iluminação pública e alimentados por circuitos elétricos provenientes da rede de distribuição, incluindo, quando aplicável, a elaboração de croqui técnico ou projeto “as built” para atualização de carga junto à concessionária de energia elétrica.
Também deverá comprovar experiência na execução de sistemas de iluminação decorativa natalina em fachadas de prédios públicos ou estruturas semelhantes, abrangendo o dimensionamento, a fixação e a alimentação elétrica dos ornamentos.
Responsável Técnico Mecânico:
Deverá comprovar experiência na montagem e instalação de ornamentos natalinos ou estruturas metálicas de grande porte, com altura superior a 5 (cinco) metros, incluindo as etapas de fabricação ou preparação, ancoragem, fixação e montagem em campo, observando as normas de segurança e estabilidade estrutural aplicáveis.

4.4. Qualificação econômico-financeira:
a) Certidão negativa dos cartórios de registros de FALÊNCIAS E CONCORDATAS, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento das propostas. Justifica-se a exigência visando demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

4.5. Declarações exigidas:
a) Declaração que não incorre em impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, para participação nesta licitação;
b) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
d) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada

f) Na hipótese do licitante ser ME/EPP, deverá apresentar declaração, juntamente com a certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, e/ou certidão simples, extraída junto ao site da Receita Federal, a fim de comprovar o enquadramento como ME/EPP.

5- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A licitante deverá comprovar, antes do início da execução dos serviços e da emissão da respectiva Ordem de Serviço, que dispõe de equipe operacional compatível com as atividades contratadas, mediante apresentação de relação dos profissionais disponibilizados, documentos de vínculo ou disponibilidade e respectivos certificados de capacitação profissional, sendo necessário, no mínimo:

- 02 (dois) profissionais oficiais eletricistas;
- 02 (dois) motoristas, com habilitação compatível com os veículos utilizados, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

5.1.1. Os profissionais eletricistas deverão possuir capacitação profissional compatível com as atividades a serem executadas, incluindo treinamento de, no mínimo, 40 (quarenta) horas conforme a Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10), treinamento complementar de 40 (quarenta) horas em Sistema Elétrico de Potência (SEP), quando aplicável às atividades executadas, e treinamento de 08 (oito) horas para trabalho em altura, conforme a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), observadas as exigências legais e as condições de execução dos serviços.

5.1.2. A empresa deverá disponibilizar profissional ou responsável técnico da área de segurança do trabalho, legalmente habilitado quando exigível, para orientar e acompanhar as medidas de prevenção de riscos e acidentes durante a execução do contrato, especialmente nas atividades que envolvam instalações elétricas, trabalhos em altura, utilização de cesto aéreo e montagem de estruturas metálicas, observadas as exigências legais aplicáveis.

5.1.3. A contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), ou os documentos legalmente aplicáveis à sua atividade e ao seu enquadramento, devidamente atualizados e compatíveis com os riscos ocupacionais envolvidos na execução do objeto, em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

5.1.4. A licitante deverá apresentar declaração formal de que, antes do início da execução dos serviços, realizará a apresentação documental e física dos veículos e equipamentos que serão utilizados nas instalações que envolvam trabalhos em altura, juntamente com os respectivos laudos técnicos e ART/TRT, quando exigíveis, comprovando a adequação e as condições de segurança dos equipamentos, especialmente quanto ao atendimento à Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12), sendo necessário, no mínimo:

01 (um) caminhão equipado com cesto aéreo hidráulico, com capacidade de carga mínima de 3,0 (três) toneladas, capacidade mínima para 03 (três) ocupantes, equipado com cesto elevatório hidráulico adequado às normas de segurança aplicáveis, permitindo a realização de trabalhos em até 10,0 (dez) metros de altura em relação ao solo, contendo caixa para ferramentas e materiais, confeccionada em chapa de aço, alumínio ou fibra.

O veículo e o equipamento deverão apresentar condições adequadas de funcionamento e conservação, possuir documentação regular e estar devidamente regularizados junto ao DETRAN. O equipamento deverá possuir laudo técnico acompanhado da respectiva ART/TRT do profissional legalmente habilitado, comprovando sua adequação às normas de segurança aplicáveis.

5.2. A execução do objeto deverá ser realizada por empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e desmontagem de materiais de ornamentação e decoração natalina, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e o cronograma definido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

5.3. Os materiais e equipamentos disponibilizados em regime de locação deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, atendendo aos requisitos de qualidade, durabilidade e segurança, às normas técnicas aplicáveis e às orientações da fiscalização municipal.
5.4. A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, fixação e ligação elétrica dos elementos decorativos, nos locais indicados pela Administração, observando as condições de segurança e a preservação dos espaços públicos.
5.5. Durante o período de exposição da decoração natalina, a contratada deverá assegurar o adequado funcionamento dos materiais e equipamentos locados, realizando as manutenções corretivas e os reparos ou substituições necessárias em caso de falhas ou defeitos, sem custos adicionais para a Administração, quando decorrentes de sua responsabilidade contratual.
5.6. A contratada deverá atender às solicitações da fiscalização municipal para corrigir eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a execução dos serviços, respeitando os prazos estabelecidos pela Administração.
5.7. Os custos relativos à locação, ao transporte, à instalação, à ligação elétrica, à manutenção necessária ao funcionamento, à desmontagem e à retirada dos materiais deverão estar incluídos nos preços contratados, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais por serviços necessários ao cumprimento do objeto.
5.8. Ao término do período de exposição ou conforme cronograma estabelecido pela Administração, a contratada deverá realizar a desmontagem e a retirada integral dos materiais e equipamentos locados, deixando os locais utilizados limpos e organizados e reparando eventuais danos causados durante a execução dos serviços, quando de sua responsabilidade.
5.9. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, cabendo à contratada cumprir as orientações e determinações pertinentes.
5.10. A aceitação dos serviços ficará condicionada à verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, condições de instalação e funcionamento previstas no Termo de Referência, podendo a Administração exigir a correção de falhas ou a adequação dos serviços executados em desacordo com as condições contratadas.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Deverão constar na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora as seguintes informações:
6.2 Referência ao nº. da Nota de Empenho;
6.3 Descrição completa dos serviços executados, com especificação da quantidade, seu preço unitário e o preço total.
6.4 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.
6.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da nota fiscal pelo Departamento Financeiro/Contabilidade, que acontece após a inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição. O pagamento se realizará mediante deposito em conta bancária indicada pelo fornecedor no corpo da Nota Fiscal.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá:
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução;
- Realizar os serviços conforme as normas e especificações técnicas exigidas;
- Cumprir o cronograma, executando os serviços de forma segura e eficiente, garantindo a qualidade do trabalho.

• Assumir todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo custos com materiais, recursos humanos, impostos e outros custos indiretos.
• Apresentar a documentação fiscal e comprovar a regularidade junto aos órgãos competentes (fiscais, trabalhistas e previdenciários).
• Garantir o cumprimento das condições de segurança do trabalho, conforme normas vigentes.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante se compromete a:
• Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das condições acordadas no contrato;
• Fornecer os documentos necessários para a execução;
• Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme os termos estabelecidos no contrato.

9 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, observando-se que a execução dos serviços deverá respeitar o cronograma estabelecido pela Administração, abrangendo a instalação, manutenção durante o período natalino, desmontagem e retirada dos elementos decorativos.

10 - JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

10.1 A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se pelas características e pela natureza do objeto da contratação, que compreende a locação, transporte, instalação, ligação elétrica, montagem, fixação, manutenção e posterior desmontagem e retirada dos materiais de ornamentação e decoração natalina nos espaços públicos do Município de Porto Amazonas.
10.2 Considerando que os serviços possuem natureza integrada e complementar, exigindo planejamento operacional conjunto, coordenação das equipes e compatibilidade entre as atividades de instalação elétrica, montagem de estruturas metálicas, fixação, ancoragem e manutenção dos elementos decorativos, entende-se que a execução por uma única empresa especializada é suficiente para atender integralmente às necessidades da Administração.
10.3 Além disso, o valor estimado e a dimensão do objeto não demonstram complexidade ou vulto que justifiquem a necessidade de reunião de empresas para viabilizar a execução contratual, uma vez que o mercado dispõe de empresas especializadas capazes de assumir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência.
10.4 A contratação de uma única empresa também favorece a centralização da responsabilidade técnica e operacional, facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual, evita possíveis conflitos na divisão de atribuições e proporciona maior clareza quanto à responsabilização por eventuais falhas na execução dos serviços.
10.5 Dessa forma, considerando que a vedação não compromete a execução do objeto e busca preservar a eficiência administrativa, a segurança e a adequada gestão contratual, fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa devidamente formalizada no processo administrativo.

11- FISCALIZAÇÃO

11.1. O Contrato firmado será gerenciado pelo Diretor do Departamento Sandro Luiz Muller Placha, designado pela Portaria Municipal nº 122/2025 que designa o servidor, como gestor dos contratos

de licitação.
11.2. A fiscalização ficará a cargo dos servidores designados pela Portaria Municipal nº 122/2025. Servidores: Nicoly de Fatima Kreitlow, matrícula 1000237, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Chefe da Divisão de Recreação” e Michele Capote, matrícula nº 1000089, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Chefe da Divisão de Esportes”.
11.3. A fiscalização da execução ficará a cargo do servidor Adinelson Hegler (eletricista).

Porto Amazonas, 26 de novembro de 2026.

Sandro Luiz Muller Placha
Diretor Departamento de Esporte, Recreação e Turismo
Portaria nº 016/2021.

Allan Vitor de Paula Soares
Assistente Administrativo I
Matricula 1000260

ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº___/_____ QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4.572.335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, neste ato representada por _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas do art.75, inciso II, da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** em decorrência de **Dispensa Eletrônica de Licitação n°021/2026**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para locação, instalação, ligação, montagem e desmontagem de materiais de ornamentação e decoração natalina, nas ruas, praças e prédios públicos, contratação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, nas quantidades e condições constantes no processo.

LOTE 1

Item	Figura	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01		Locação, instalação, ligação elétrica e retirada, pelo período natalino, de decoração natalina tipo Presépio Iluminado, composto por Maria, José, Menino Jesus na manjedoura, anjo e arco ornamental iluminado com estrelas. Figuras em LED branco frio, com detalhes do arco e estrelas em branco quente, conforme imagem ilustrativa. Dimensões de referência: Maria 1,22 × 0,86 m; José 1,64 × 0,92 m; Menino Jesus 0,87 × 0,93 m; conjunto de manjedoura e estrela 2,79 × 3,71 m, sujeitas à compatibilização com o conjunto ilustrado. Estrutura em aço galvanizado, com metalon 20 × 20 mm, barras chatas 3/8” × 1/8” e barras redondas 3/8”. Contornos com mangueira LED de 13 mm, mínimo de 36 LEDs/m e componentes de uso externo. Inclusos ancoragens, ligação, proteção elétrica, manutenção e desmontagem.	UND	01	R$ _____	R$ _____

02		Locação, instalação, ligação elétrica e retirada, pelo período natalino, de decoração natalina, com composição vertical simétrica de arabescos com 6m de altura em branco quente e estrelas vermelhas, conforme figura. Estrutura metálica galvanizada ou com tratamento anticorrosivo, dimensionada para fixação ao suporte existente e resistência à ação do vento. Contornos com mangueira LED de 13 mm, densidade mínima de 36 LEDs/m, iluminação estática. Inclusos suportes, abraçadeiras, ancoragem, fiação, conectores e retificadores com proteção adequada ao ambiente externo, utilização de equipamento de elevação compatível, instalação, testes, manutenção e retirada. Dimensões finais condicionadas à vistoria e compatibilidade com o superpôs-te.	UND	01	R$ _____	R$ _____
03		Locação, instalação, ligação elétrica e retirada, pelo período natalino, de decoração natalina tipo Árvore Arabesco Azul e Branca, com estrutura autoportante sextavada ou octogonal, altura mínima de 9,00 m e largura aproximada de 4,00 m, confeccionada em aço com proteção anticorrosiva. Borda e arabescos em mangueira LED branco quente de 13 mm, mínimo de 36 LEDs/m, com preenchimento em cordões LED azul e branco frio e estrela superior branco quente; iluminação estática e acabamento conforme figura. Inclusas fixações, ancoragens, sapatas de concreto necessárias, proteção e distribuição elétrica, aterramento e avaliação técnica quanto ao SPDA, montagem e desmontagem, remoção das fundações provisórias e recuperação do local. Supervisão por profissional habilitado com ART/TRT e equipamentos de elevação compatíveis.	UND	01	R$ _____	R$ _____

04		Locação, instalação, ligação elétrica e retirada, pelo período natalino, de decoração natalina tipo anjo com corneta, para fixação em braço de iluminação pública. Ornamento com comprimento de 1,80 a 2,00 m e altura de 1,10 a 1,55 m, em estrutura metálica galvanizada e resistente às intempéries. Contorno luminoso em mangueira LED de 13 mm, mínimo de 36 LEDs/m, em branco quente conforme a imagem apresentada, com iluminação estática, sem pisca-pisca. Deverá possuir ao menos dois pontos de ancoragem, suportes adequados, ligação elétrica e conectores próprios para uso externo. Inclusos transportes, instalação, testes, manutenção durante o período natalino e retirada.	UND	09	R$ _____	R$ _____
05		Locação, instalação, ligação elétrica e retirada, pelo período natalino, de decoração natalina tipo Papai Noel luminoso, reproduzindo a figura natalina em vermelho e branco frio, conforme imagem ilustrativa, para instalação nos braços de iluminação pública. Estrutura em metal galvanizado com acabamento anticorrosivo, contornada por mangueira LED de 13 mm, densidade mínima de 36 LEDs/m, iluminação estática e visibilidade noturna. Com, no mínimo, dois pontos seguros de fixação, suportes e abraçadeiras compatíveis, conectores apropriados para exposição externa e fiação isolada. Inclusos todos os materiais, ligação elétrica, instalação, testes, conservação e retirada após o período natalino.	UND	08	R$ _____	R$ _____
06		Locação, instalação, ligação elétrica e retirada, pelo período natalino, de decoração natalina tipo **duplo sino luminoso com laço**, para fixação nos braços de iluminação pública, conforme imagem. Estrutura metálica galvanizada, com sinos contornados em mangueira LED de 13 mm, mínimo de 36 LEDs/m, na cor branco quente, e laço vermelho; iluminação estática, sem efeitos intermitentes. Inclusos no mínimo dois	UND	08	R$ _____	R$ _____

		pontos de fixação, suportes, abraçadeiras, cabos, conectores e retificadores adequados ao uso externo, transporte, montagem, ligação, testes, manutenção e desmontagem ao final das festividades.				
07		Locação, Transporte, Montagem, Instalação, Manutenção Durante O Período De Utilização E Posterior Desmontagem E Retirada De 01 (Um) Enfeite Luminoso Decorativo De Jardim Tipo Anjo E Arabesco, Com Dimensões Aproximadas De 4,00 Metros De Comprimento Por 1,80 Metro De Altura, Confeccionado Em Estrutura Metálica Resistente, Com Proteção Anticorrosiva E Acabamento Adequado Para Exposição Em Ambiente Externo. A Composição Deverá Ser Formada Por 01 (Um) Arabesco Decorativo, Composto Por 07 (Sete) Linhas Curvas E 02 (Duas) Folhas, Acompanhado De 01 (Um) Anjo Decorativo, Formando Conjunto Harmonioso. O Arabesco Deverá Ser Contornado Com Mangueira De Led Na Cor Verde, Enquanto O Anjo Deverá Possuir Contorno Em Mangueira De Led Na Cor Branco Frio. As Partes Representativas Das Vestes E Asas Do Anjo Deverão Possuir Preenchimento Luminoso Com Cordão Blindado De Led Na Cor Branco Frio, Fixado Sobre Tela Metálica Com Revestimento Plástico Na Tonalidade Prateada, Proporcionando Acabamento Uniforme E Maior Destaque Visual. Os Elementos Luminosos Deverão Estar Dispostos Nas Duas Faces Da Peça, Permitindo A Visualização Da Decoração E Da Iluminação Em Ambos Os Lados. A Estrutura Deverá Ser Acompanhada De Suportes, Bases E Sistema De Fixação E Ancoragem Ao Solo, Devidamente Dimensionados Para Garantir Estabilidade, Segurança E Resistência Durante Todo O Período De Utilização, Reduzindo Riscos De Tombamento, Acidentes E Furtos. Deverão Estar Inclusos Todos Os Materiais,	UND	01	R$ _____	R$ _____

		Mangueiras E Cordões De Led, Telas, Estruturas, Suportes, Ferragens, Conexões, Componentes Elétricos E Demais Acessórios Necessários À Perfeita Instalação, Funcionamento E Manutenção Do Conjunto.				
					Total	R$ _____

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A prestação dos serviços será executada em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°021/2026** e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Gestor do Contrato será o Sr. Sandro Luiz Muller Placha, conforme Portaria nº122/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As Fiscais de contrato serão Nicoly de Fatima Kreitlow e Michele Capote, conforme Portaria nº122/2025.

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização da execução ficará a cargo do servidor Adinelson Hegler (eletricista).

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ _____ (_____).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços inicialmente contratados serão reajustados, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, em conformidade com o art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os reajustes subsequentes observarão o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - **PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da liquidação da nota fiscal pelo Departamento Financeiro/Contabilidade, que acontece após a inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição. O pagamento se realizará mediante deposito em conta bancária indicada pelo fornecedor no corpo da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados para pagamento da contratação fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2026:

ORGÃO – 06 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
UNIDADE – 06.001 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo
PROJETO/ATIVIDADE – 27.695.0040.2040 – Manutenção do Turismo
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
02542	06.001.27.695.0040.2040	00000	3.3.90.39.14.00	Locação Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverão constar na Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora as seguintes informações: Referência ao nº. da Nota de Empenho; Descrição completa dos serviços executados, com especificação da quantidade, seu preço unitário e o preço total.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de mora no pagamento das faturas, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês *pro rata die* e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IPCA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato se dará de **__/__/____a __/__/____.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência poderá ser prorrogado conforme o limite permitido pela Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:
a) Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução;
b) Realizar os serviços conforme as normas e especificações técnicas exigidas;
c) Cumprir o cronograma, executando os serviços de forma segura e eficiente, garantindo a qualidade do trabalho.
d) Assumir todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo custos com materiais, recursos humanos, impostos e outros custos indiretos.
e) Apresentar a documentação fiscal e comprovar a regularidade junto aos órgãos competentes (fiscais, trabalhistas e previdenciários).
f) Garantir o cumprimento das condições de segurança do trabalho, conforme normas vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações da CONTRATANTE:
a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo o cumprimento das condições acordadas no contrato;
b) Fornecer os documentos necessários para a execução;
c) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, conforme os termos estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A licitante deverá comprovar, antes do início da execução dos serviços e da emissão da respectiva Ordem de Serviço, que dispõe de equipe operacional compatível com as atividades contratadas, mediante apresentação de relação dos profissionais disponibilizados, documentos de vínculo ou disponibilidade e respectivos certificados de capacitação profissional, sendo necessário, no mínimo:
- 02 (dois) profissionais oficiais eletricistas;
- 02 (dois) motoristas, com habilitação compatível com os veículos utilizados, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os profissionais eletricistas deverão possuir capacitação profissional compatível com as atividades a serem executadas, incluindo treinamento de, no mínimo, 40 (quarenta) horas conforme a Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10), treinamento complementar de 40 (quarenta) horas em Sistema Elétrico de Potência (SEP), quando aplicável às atividades executadas, e treinamento de 08 (oito) horas para trabalho em altura, conforme a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), observadas as exigências legais e as condições de execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa deverá disponibilizar profissional ou responsável técnico da área de segurança do trabalho, legalmente habilitado quando exigível, para orientar e acompanhar as medidas de prevenção de riscos e acidentes durante a execução do contrato, especialmente nas atividades que envolvam instalações elétricas, trabalhos em altura, utilização de cesto aéreo e montagem de estruturas metálicas, observadas as exigências legais aplicáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), ou os documentos legalmente aplicáveis à sua atividade e ao seu enquadramento, devidamente atualizados e compatíveis com os riscos ocupacionais envolvidos na execução do objeto, em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

PARÁGRAFO QUARTO - A licitante deverá apresentar declaração formal de que, antes do início da execução dos serviços, realizará a apresentação documental e física dos veículos e equipamentos que serão utilizados nas instalações que envolvam trabalhos em altura, juntamente com os respectivos laudos técnicos e ART/TRT, quando exigíveis, comprovando a adequação e as condições de segurança dos equipamentos, especialmente quanto ao atendimento à Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12), sendo necessário, no mínimo:
01 (um) caminhão equipado com cesto aéreo hidráulico, com capacidade de carga mínima de 3,0 (três) toneladas, capacidade mínima para 03 (três) ocupantes, equipado com cesto elevatório hidráulico adequado às normas de segurança aplicáveis, permitindo a realização de trabalhos em até 10,0 (dez) metros de altura em relação ao solo, contendo caixa para ferramentas e materiais, confeccionada em chapa de aço, alumínio ou fibra.
O veículo e o equipamento deverão apresentar condições adequadas de funcionamento e conservação, possuir documentação regular e estar devidamente regularizados junto ao DETRAN.
O equipamento deverá possuir laudo técnico acompanhado da respectiva ART/TRT do profissional legalmente habilitado, comprovando sua adequação às normas de segurança aplicáveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução do objeto deverá ser realizada por empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e desmontagem de materiais de ornamentação e decoração natalina, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e o cronograma definido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

PARÁGRAFO SEXTO - Os materiais e equipamentos disponibilizados em regime de locação deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, atendendo aos requisitos de qualidade, durabilidade e segurança, às normas técnicas aplicáveis e às orientações da fiscalização municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratada será responsável pelo transporte, montagem, instalação, fixação e ligação elétrica dos elementos decorativos, nos locais indicados pela Administração, observando as condições de segurança e a preservação dos espaços públicos.

PARÁGRAFO OITAVO - Durante o período de exposição da decoração natalina, a contratada deverá assegurar o adequado funcionamento dos materiais e equipamentos locados, realizando as manutenções corretivas e os reparos ou substituições necessárias em caso de falhas ou defeitos, sem custos adicionais para a Administração, quando decorrentes de sua responsabilidade contratual.

PARÁGRAFO NONO - A contratada deverá atender às solicitações da fiscalização municipal para corrigir eventuais falhas ou irregularidades identificadas durante a execução dos serviços, respeitando os prazos estabelecidos pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os custos relativos à locação, ao transporte, à instalação, à ligação elétrica, à manutenção necessária ao funcionamento, à desmontagem e à retirada dos materiais deverão estar incluídos nos preços contratados, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais por serviços necessários ao cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Ao término do período de exposição ou conforme cronograma estabelecido pela Administração, a contratada deverá realizar a desmontagem e a retirada integral dos materiais e equipamentos locados, deixando os locais utilizados limpos e organizados e reparando eventuais danos causados durante a execução dos serviços, quando de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, cabendo à contratada cumprir as orientações e determinações pertinentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação dos serviços ficará condicionada à verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, condições de instalação e funcionamento previstas no Termo de Referência, podendo a Administração exigir a correção de falhas ou a adequação dos serviços executados em desacordo com as condições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E PENALIDADES

Constitui infração administrativa, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de qualquer das condutas ali previstas, sujeitando-a às seguintes sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
I – Advertência, quando a infração não justificar a imposição de penalidade mais grave;
II – Multa, aplicada da seguinte forma:
a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado** na execução do objeto, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a **10% (dez por cento)** do valor contratual;

b) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial, execução em desacordo com as especificações estabelecidas, descumprimento de obrigações contratuais ou não correção de irregularidades apontadas pela fiscalização no prazo fixado;
c) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total do objeto, recusa injustificada em assinar o contrato, abandono da execução contratual ou prática de ato que inviabilize a conclusão do objeto;
d) A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato nem afasta a obrigação da CONTRATADA de reparar integralmente os prejuízos causados.
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, quando configuradas as hipóteses do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando configuradas as hipóteses do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da contratada e a proporcionalidade da medida adotada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial ou falência da **CONTRATADA.**
c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e as demais infrações administrativas mencionadas no **Artigo 155 da Lei n°14.133/2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE.**
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA,** esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo n°156 da Lei 14.133/2021.**
c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) Poderão ser incorporadas mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias, como prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°021/2026** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ RG N°_____
_____ RG N°_____